



**PREV-LAJE**

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO  
MUNICÍPIO DE LAJE DO MURIAÉ/RJ**

**ATO nº 16/2019**

*Dispõe sobre a Concessão de pensão por morte (Ativo).*

A Diretora-Presidente do **Prev-Laje**, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAJE DO MURIAÉ-RJ, **MARIA DO SOCORRO ARRAIS MENDES**, no uso legal de suas atribuições, que lhe confere o art. 23, VI, da Lei Municipal nº 553, de 28/12/2006, PAP nº 011/2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a **BENEDITO GARCIA TENÓRIO**, brasileiro, viúvo de união estável e dependente da ex servidora pública municipal Maria das Graças Bernardo, Regime Estatutário, matrícula 609-1/1, MERENDEIRA, **PENSÃO POR MORTE**, com base no art. 40, § 7º, II da CFRB/88, com proventos integrais no valor de R\$1.347,30 (um mil trezentos e quarenta e sete reais e trinta centavos), correspondente a última remuneração percebida pelo servidor no cargo efetivo em que era titular na data do falecimento.

**Art. 2º** - As despesas com a presente concessão ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

**Art. 3º** - Este ato entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à data do óbito do ex-servidor, em 07/02/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do **Prev-Laje**, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Laje do Muriaé/RJ, 10 de maio de 2019.

**MARIA DO SOCORRO ARRAIS MENDES**  
-Presidente Prev-Laje